

**PORTARIA Nº 188/2012, de 19 de novembro de 2012**

**CELSO CRESTA**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso das atribuições a si conferidas por lei.

**Considerando** que a outorga referente à captação de água bruta para distribuição de água pelo DAE está vencida;

**Considerando** os princípios constitucionais que regem esta Autarquia:

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância com finalidade de apurar os fatos e os responsáveis suposta irregularidade operacional referente à renovação da Outorga junto ao DAEE, além de prevenir o ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos possivelmente causados.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Sindicante, como sendo:

Carlos Augusto dos Santos, Presidente.

Joeldson do Carmo Ferreira, Vice Presidente.

Sônia Regina Freitas - Secretário

**Art. 3º** No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros poderá ser nomeado "ad hoc" quaisquer servidores de carreira, visando o não prejuízo dos trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão Sindicante deverá Registrar e Autuar a presente Instauração, juntar aos autos cópia de documentos pertinentes, expedir mandado de citação a todos os envolvidos para prestarem depoimento. Concluídos os trabalhos deverá retornar os autos para deliberações ulteriores.

**Art. 5º** Com a premissa de atender, por analogia, os princípios do direito processual e constitucional, deverão ser prestigiados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 6º** A presente Sindicância deverá ter duração de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de novembro de 2012.



**CELSO CRESTA**  
**Diretor Superintendente**

Publicado no Gabinete da Superintendência do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 20 de novembro de 2012.